

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 15/02/2021

PRESIDENTE

LEI N. X, DE X DE X DE 2021

*Autoriza a firmar termo de colaboração, bem como, concede ajuda financeira no exercício de 2021 e dá outras providências.*

CM/11/2021

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 15/02/2021

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar termo de colaboração bem como conceder ajuda financeira, no exercício de 2021 de até R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ao **Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba/MG** – CONSEPI, inscrita no CNPJ nº 04.179.087/0001-67, para apoio ao Programa “Olho Vivo”.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovação da existência legal da entidade;
- Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal nº 8.362, de 22 de fevereiro de 2017, bem como, enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela administração pública municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021.

À ordem do dia desta sessão

15/02/2021

Presidente

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª votação por  
16 favoráveis 00 contrários

15/02/2021

Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
16 favoráveis 00 contrários

15/02/2021

Presidente

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

DISPENSADO O INTERTÍCIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE.

15/02/2021

PRESIDENTE

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2021/036

Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2021.

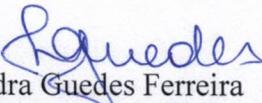
A Sua Excelência o Senhor  
**Renato Silva Moura**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 nº 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 10

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 10/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **autoriza a firmar termo de colaboração, bem como, concede ajuda financeira no exercício de 2021, e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 10/2021

Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, submetemos à aprovação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo a destinar à Organização da Sociedade Civil, Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba/MG, à conta do orçamento do exercício de 2021, no montante de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo destinado a apoio ao Programa "Olho Vivo", conforme processo administrativo 2.224 de 08 de fevereiro de 2021.

O referido termo de colaboração faz-se necessário ante a necessidade do Município estabelecer políticas de segurança pública, notadamente com a execução do programa de vídeo monitoramento (olho vivo) na Polícia Militar.

Com referida verba o Consepi irá proceder ao pagamento das despesas referentes a despesas de pessoal, bem como, outras necessárias para manter em funcionamento o sistema de monitoramento de vídeo.

A matéria guarda consonância com o que estabelece a lei federal nº 13.019/14.

Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade, legalidade da matéria e o interesse público envolvido, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba/MG-CONSEPI			CNPJ nº 04.179.087/0001-67	
ENDEREÇO: Avenida 13 nº 598 sala 27			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38300140	FONE: 32610862	
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 3.859 de 08/07/2007				
CONTA CORRENTE: 24161-X	BANCO: Brasil	Agência 0204-6	REGISTRO CMAS: 065/2005	
NOME DO RESPONSÁVEL: Ildo Nogueira Guimarães			CARGO: Presidente	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 08/12/2022			FONE CONTATO: 32610862	
ENDEREÇO DE CONTATO: Avenida 13 nº 598 sala 27			CEP: 38300140	
2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA			DURAÇÃO	
2.1 - Título - Projeto Videomonitoramento			INÍCIO	TERMINO
			01/01/2021	31/12/2021
2.2 - Justificativa: O projeto de videomonitoramento (Olho Vivo) consiste na implantação de sistema, constituídos por câmeras de vídeo, taticamente distribuídas em locais com muitos registros de ocorrências de criminalidade violenta contra o patrimônio, que enviam imagens para centrais de monitoramento. Para dinamizar o andamento da atividade do projeto faz-se necessária a adequação da estrutura com a contratação de funcionários, e pagamentos de obrigações sociais, impostos (FGTS, DARF(Imposto de renda sobre folha ) DARF(Pis sobre folha), Guia da Previdência Social (GPS), multa rescisória, despesas administrativas, honorários contábeis impondo a celebração de presente convenio com a Prefeitura Municipal de Ituiutaba.				

*Ildo Nogueira Guimarães*

# PLANO DE TRABALHO

**2.3 – Objetivos:** Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, visando a manutenção e operação do sistema de videomonitoramento, com o objetivo de estabelecer condições para aperfeiçoar o posicionamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Ituiutaba, tais como:

- Inicialmente a contratada deverá disponibilizar 10 (dez) operadores para monitoramento das 17 (dezesete) câmeras já existentes no município.
- Cada operador será responsável pelo monitoramento de (08) oito câmeras, cabendo ao CONSEPI disponibilizar o número necessário de Operadores para o atendimento ininterrupto em 04 (quatro) turnos diários.
- A quantidade inicial de 10 (dez) operadores é necessária para garantir a demanda ininterrupta dos serviços: diurno/noturno, finais de semana, feriados, folgas, férias e outras eventualidades. Não desrespeitando a legislação trabalhista e previdenciária, garantindo-se, além disso, a cobertura de todos os postos e turnos.
- O CONSEPI será responsável pela gestão dos operadores por ela contratados, devendo, para tanto, observar fielmente a legislação trabalhista aplicável à espécie, notadamente nos aspectos da admissão e demissão.
- Os operadores deverão acompanhar visualmente 02 (dois) monitores (computadores), o primeiro denominado de multiflex, constituído por nove câmeras em vários pontos, e o segundo responsável por selecionar imagem desejada e amplia-la para melhor monitoramento.
- Para o monitoramento não há utilização de telefone ou qualquer outro recurso, apenas o acompanhamento visual das imagens. Logo, a atividade demanda exacerbadamente concentração, atenção e boa visão.
- Os operadores receberão curso de formação complementar oferecido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, instituição responsável pela Gestão Operacional do Sistema.
- Será considerada como período de treinamento os 10 (dez) primeiros dias iniciais do Contrato, e estes serão considerados como dias trabalhados somente se o operador for considerado apto a operar o sistema ao final do treinamento.
- Caso o operador seja desqualificado pela Polícia antes do término do treinamento, o Município fica desobrigado com o CONSEPI de arcar com as despesas referentes ao operador considerado inapto.
- O pagamento ao CONSEPI será vinculado aos dias trabalhados no mês em referência. Logo, poderá ocorrer variação no valor do pagamento.
- O CONSEPI será responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe operacional (funcionários).
- A equipe prestadora de serviços deverá se apresentar devidamente uniformizada e portando identificação (crachá).
- O CONSEPI deverá manter representante capacitado no município de Ituiutaba, devendo esse representante estar a disposição para eventuais resoluções de problemas 24hs (vinte e quatro horas) por dia com celular sempre a disposição, ou seja, ligado. Esse representante se for funcionário do CONSEPI deverá constar no quadro funcional da mesma.
- O CONSEPI será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento, ficando por conta do município a compra das peças para troca e reposição.

## PLANO DE TRABALHO

### 2.4-Metas:

Dar continuidade ao atendimento com qualidade, à população de Ituiutaba e região de modo a aumentar o índice de segurança

### 2.5- Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Contratação de funcionários, e pagamentos de obrigações sociais, (FGTS, DARF (Imposto de renda sobre folha) DARF (Pis sobre folha), Guia da Previdência Social (GPS), multa rescisória, honorários contábeis e tarifas de telefone; CEMIG e SAE e outros;
- Prestação de Contas;

### 2.6- Pessoas Beneficiadas:

Comunidade de Ituiutaba e região

*Luquedes*

# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamentos - FGTS, DARF (Imposto de renda sobre folha ) DARF (Pis sobre folha), Guia da Previdência Social (GPS), multa rescisória.</li><li>-Salários de Funcionários</li><li>- Pagamentos de serviços a terceiros</li><li>- Honorários contábeis</li><li>- Despesas Administrativas,</li><li>-Materiais Escritório (Livraria, papel, toner, caneta e outros...)</li><li>- Despesas com alimentação(compra de marmitex/ lanches para os monitores que estão de plantão, horário estendido, e quando houver necessidade)</li><li>- Despesas com hospedagem(despesas será realizada quando o funcionário/monitor tiver a necessidade de participar de cursos ou seminários)</li><li>- Despesas com transporte(despesas será realizada quando funcionário/monitor tiver necessidade de participar de cursos fora da cidade)</li><li>-Despesas Bancárias</li><li>- Manutenção das câmeras vídeo monitoramento (olho vivo) (compras de equipamentos é obrigação do municípios – já mencionado no convenio)</li><li>- Uniforme e Crachás</li><li>-Rescisões contratuais</li></ul>				
				390.000,00

*Quedes*

# PLANO DE TRABALHO

--	--	--	--	--

## 4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

*Sguedes*

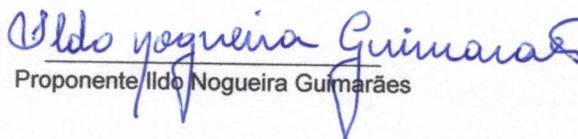
# PLANO DE TRABALHO

## 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba 01 Janeiro de 2021

  
Proponente Ildo Nogueira Guimarães

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Concedente



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo PROJETO DE LEI CM/11/2021, que autoriza a firmar termo de colaboração, bem como, concede ajuda financeira no exercício de 2021, ao CONSEPI – Conselho comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba/MG, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.**

No texto final da proposição deve constar que o plano de trabalho anexado ao projeto deve ser desconsiderado e somente constar o valor descrito no projeto de lei de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Desse modo a comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

\_\_\_\_\_  
Relator: Odeemes Braz dos Santos

\_\_\_\_\_  
Membro: Edmar José Alves Machado



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

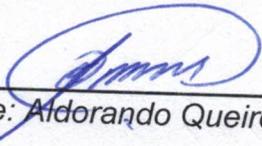
Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

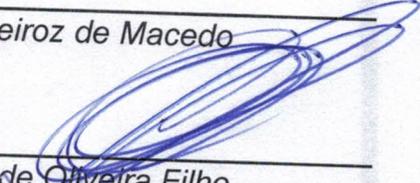
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo PROJETO DE LEI CM/11/2021, que autoriza a firmar termo de colaboração, bem como, concede ajuda financeira no exercício de 2021, ao CONSEPI – Conselho comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba/MG, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.**

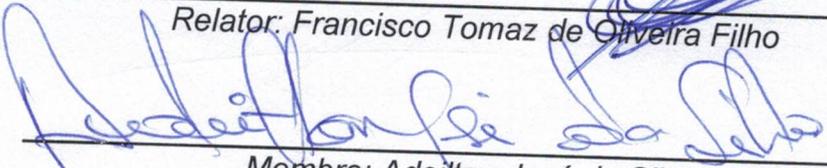
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aitorando Queiroz de Macedo

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adeilton José da Silva

## PARECER JURÍDICO 010/2021

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo PROJETO DE LEI CM/11/2021, que autoriza a firmar termo de colaboração, bem como, concede ajuda financeira no exercício de 2021, e dá outras providências. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei 13.019/14 regulamenta a transferência de recursos públicos do poder público às entidades sem fins lucrativos em todas as esferas governamentais aumentando a fiscalização e a transparência da aplicação destes recursos.

O marco regulatório é uma tentativa de se evitar que milhões de reais sejam empregados em entidades que não apresentam organização e capacidade de prestação de serviços para novos repasses, que afeta diretamente as pequenas e médias prefeituras que se utilizam destas entidades para atender as demandas de creche, esporte, lazer, assistência social, além de outras. Os instrumentos trazidos pela lei para alcançar seu objetivo é o chamamento publico para entidades e divulgação da prestação de contas das entidades, inclusive com parecer técnico.

A entidade sem fins lucrativos deverá se ater ao plano de trabalho concorrer aos certames após janeiro de 2017 porque a Lei 13.019/14 exigirá planos com diagnósticos com dados reais e seu nexu com as atividades desenvolvidas, ou seja, dependendo da capacidade de desenvolvimento de atividades, a entidade terá ou atividade assistencial, segurança, atividade educacional ou atividade esportiva.

A transferência de recursos através da subvenção para o CONSEPI, com a finalidade de desenvolvimento do Programa Olho Vivo, dependerá exclusivamente da obediência da Lei nº 13.019/14.

Desse modo, compreendida o CONSEPI como entidade de iniciativa privada de utilidade pública, prestadora de serviços de interesse do município, vistas como "órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas", revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como fomento, na modalidade de "auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos" (DI PIETRO, 2003. p. 59).

Como leciona HELY LOPES MEIRELLES<sup>i</sup> o objetivo declarado pelos autores da reforma administrativa com a criação da figura das organizações sociais, foi encontrar um instrumento que permitisse a transferência para elas de certas



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMPROMISSO COM O CIDADÃO

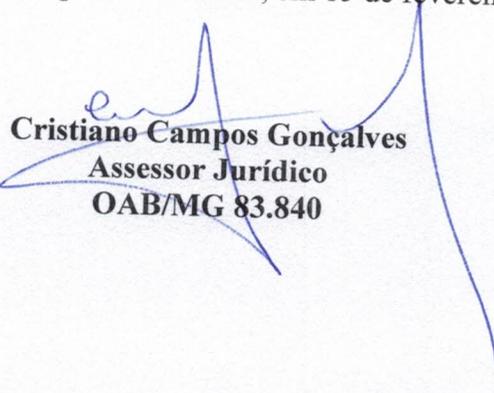
*atividades exercidas pelo Poder Público e que melhor o seriam pelo setor privado, sem necessidade de concessão ou permissão. Trata-se de uma nova forma de parceria, com a valorização do chamado terceiro setor, ou seja, serviços de interesse público, mas que não necessitam ser prestados pelos órgãos e entidades governamentais.*

O projeto, nos termos de iniciativa obedece a Lei de Responsabilidade fiscal e na Lei Federal nº 4.320/64.

O Poder Executivo deve se ater aos dispostos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 15 de fevereiro de 2021.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Curso de Direito Administrativo. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 347.